Data da assinatura: 28/08/2018 às 21:52:48



e dezoito (28/08/2018).

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 759

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Agosto de 2018

DECRETO Nº111/2018, de 28 de Agosto de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho por tempo determinado do cargo de Dentista 20 horas e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o termino do contrato de trabalho por tempo determinado de nº014/2017, **RESOLVE**,

RESCINDIR

Art.1º. O Contrato de trabalho por tempo determinado de nº014/2017, da empregada MELISSA CRISTINA CABRAL, portadora da Carteira Profissional do Trabalho nº1139724, Série-001-PR, do cargo de **Dentista 20 horas**, do Processo Seletivo Simplificado de nº002/2017, regime de trabalho C.L.T., a contar da data de 06/08/2018, POR TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO. Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil

José Roberto Furlan Prefeito Municipal

DECRETO Nº112/2018, de 28 de Agosto de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho por tempo determinado do cargo de Agente Comunitário de Saúde 40 horas e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o termino do contrato de trabalho por tempo determinado de nº015/2017, **RESOLVE**,

RESCINDIR

Art.1º. O Contrato de trabalho por tempo determinado de nº015/2017, da empregada ELISANGELA DE VICENTE SILVA, portadora da Carteira Profissional do Trabalho nº1865894, Série-003-PR, do cargo de **Agente Comunitário de Saúde 40 horas**, do Processo Seletivo Simplificado de nº002/2017, regime de trabalho C.L.T., a contar da data de 07/08/2018, POR TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (28/08/2018).

José Roberto Furlan

Prefeito Municipal

DECRETO Nº113/2018, de 28 de Agosto de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho por tempo determinado do cargo de Auxiliar de Enfermagem 40 horas e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o termino do contrato de trabalho por tempo determinado de nº018/2017, **RESOLVE**,

RESCINDIR

1

Data da assinatura: 28/08/2018 às 21:52:48



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDICÃO Nº 759

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Agosto de 2018

Art.1º. O Contrato de trabalho por tempo determinado de nº018/2017, da empregada IVONE APARECIDA NEVES, portadora da Carteira Profissional do Trabalho nº2473247, Série-002-PR, do cargo de **Auxiliar de Enfermagem 40 horas**, do Processo Seletivo Simplificado de nº002/2017, regime de trabalho C.L.T., a contar da data de 17/08/2018, POR TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (28/08/2018).

José Roberto Furlan

Prefeito Municipal

DECRETO Nº114/2018, de 28 de Agosto de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho por tempo determinado do cargo de Enfermeira 40 horas e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o termino do contrato de trabalho por tempo determinado de nº017/2017, **RESOLVE**,

RESCINDIR

Art.1º. O Contrato de trabalho por tempo determinado de nº017/2017, da empregada TATIANE LOPES APARÍCIO DE OLIVEIRA, portadora da Carteira Profissional do Trabalho nº5572264, Série-001-PR, do cargo de **Enfermeira 40 horas**, do Processo Seletivo Simplificado de nº002/2017, regime de trabalho C.L.T., a contar da data de 14/08/2018, POR TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (28/08/2018).

José Roberto Furlan

Prefeito Municipal

DECRETO Nº115/2018, de 28 de Agosto de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho por tempo determinado do cargo de Médico PSF 20 horas e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o termino do contrato de trabalho por tempo determinado de nº019/2017, **RESOLVE**,

RESCINDIR

Art.1º. O Contrato de trabalho por tempo determinado de nº019/2017, do empregado HEBERT PEREIRA GOULART, portador da Carteira Profissional do Trabalho nº3861893, Série-002-RS, do cargo de **Médico PSF 20 horas**, do Processo Seletivo Simplificado de nº001/2017, regime de trabalho C.L.T., a contar da data de 22/08/2018, POR TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO. Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (28/08/2018).

José Roberto Furlan Prefeito Municipal 2





Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDICÃO Nº 759

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Agosto de 2018

DECRETO Nº116/2018, de 28 de Agosto de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho por tempo determinado do cargo de Auxiliar de Enfermagem 40 horas e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o termino do contrato de trabalho por tempo determinado de nº020/2017, **RESOLVE**,

RESCINDIR

Art.1º. O Contrato de trabalho por tempo determinado de nº020/2017, da empregada IVONE PAFUME DE OLIVEIRA, portadora da Carteira Profissional do Trabalho nº 98815, Série-00034-PR, do cargo de **Auxiliar de Enfermagem 40 horas**, do Processo Seletivo Simplificado de nº002/2017, regime de trabalho C.L.T., a contar da data de 25/08/2018, POR TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (28/08/2018).

José Roberto Furlan Prefeito Municipal